

TC 019.344/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Malta - PB.

Responsáveis: Agl Construções Ltda. (04.873.920/0001-75); Antônio Fernandes Neto (251.645.974-20); Benedita Zelma de Lima (018.497.714-21); Construtora Caiçara Ltda. (04.324.360/0001-08); F. B. Construções Ltda. (04.182.060/0001-23); Prefeitura Municipal de Malta - PB (09.151.861/0001-45); Saulo José de Lima (078.530.504-10)

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

DESPACHO

Preliminarmente, registro que atuo nos presentes autos em razão de convocação para exercer as funções de Ministro, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Valmir Campelo, nos termos da Portaria-TCU nº 76, de 8 de abril de 2014.

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação Regional da Paraíba da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), em desfavor do Sr. Antônio Fernandes Neto, na condição de prefeito gestor do convênio, em razão da não consecução dos objetivos quanto aos recursos repassados ao Município de Malta-PB por força do Convênio 1018/2002 (Siafi 473931), celebrado com a Fundação Nacional de Saúde.

Tendo em conta as razões constantes do despacho do Diretor da 2ª DT-Secex/PB (peça 13), cuja proposta contou com a anuência do representante do Ministério Público junto ao TCU, Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin (peça 15), determino, com base no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 202, inciso II, do Regimento Interno, a citação dos responsáveis elencados na peça 12, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem alegações de defesa ou recolham as quantias devidas, conforme detalhado na mencionada peça.

À Secex-PB, para oficialização das citações.

TCU., Gabinete, em de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator